

Carta Convite nº 206/2022

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2022

**Referência:** Projeto REM-MT

**Assunto:** Contratação de serviços pessoa jurídica para desenvolvimento Módulo de Arrecadação no sistema SIGA – REM MT.

### Pedidos de esclarecimentos

Prezados senhores,

**De conformidade com o item 3 da Carta Convite nº 206/2022 “Pedidos de esclarecimentos complementares”, a Comissão, presta os seguintes esclarecimentos às questões levantadas pelas empresas recebidas até o dia 12/04/2022.**

#### **QUESTIONAMENTO 1**

No Item 5. **Qualificação** do **Anexo I - Especificação Técnica.pdf**, o texto *"Para início dos trabalhos, a empresa deverá disponibilizar um profissional com formação em nível de pós-graduação strictu sensu (mestrado ou doutorado) em Direito, preferencialmente na área de Direito Administrativo ou Direito Ambiental, a ser selecionado em conjunto com o responsável técnico do projeto."*

Não ficou claro o tempo necessário do profissional solicitado, assim como não ficou claro a utilidade desse profissional no processo do desenvolvimento nem o motivo deste ser um profissional alocado por conta da contratada.

Por isso perguntamos: Por quanto tempo esse profissional deve ser alocado no projeto? Qual será o trabalho desempenhado por esse profissional? Qual o motivo do profissional ser alocado por custas da contratada? E por último. Esse profissional deve ser alocado na contratante ou na contratada?

**Resposta:**

**Trata-se de um equívoco no TR e, portanto, o profissional pode ser dispensado/desconsiderado no processo de contratação do Sistema Arrecadação.**

#### **QUESTIONAMENTO 2**

No Item 5. **Preço** da **Carta Convite nº 206\_2022.pdf**, o texto *"O valor de contratação tem limite pré-aprovado."* nos deixou confuso com relação ao valor que devemos usar como referência.

Por isso perguntamos:

Qual é o valor limite pré-aprovado?

**Resposta:**

**Essa informação não será divulgada pelo Funbio.**